



# CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA

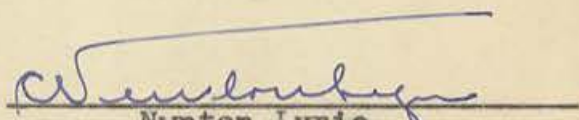
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO

Numero 2º

O Presidente da Camara Municipal de Nova Venécia, do Estado do Espirito Santo, no gôso das atribuições que a Lei lhe confere e tendo em vista a deliberação unânime desta Camara, em face do que lhe solicitou o Snr. Chefe do Poder Executivo, resolve: conceder prorrogação por mais 20 (vinta dias) de licença ao Snr. PREFEITO MUNICIPAL Snr. Zenor Pedroza Rocha, para que continue fôra do Estado.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Nova Venécia, em 12 de Abril de 1955.

  
Newton Lyrio  
Presidente em exercício